

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2025

Comunicado: 024/2025

GOVERNO PRORROGA DATA PARA RECOLHIMENTO DE ICMS – DECRETO Nº. 6.150-R DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Às Empresas Associadas,

Informamos que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 18/08/2025, o Decreto Nº. 6.150-R de 14 de agosto de 2025, que autoriza a Secretaria de Fazenda – SEFAZ, a prorrogar, para o próximo dia 21 de dezembro de 2025, o recolhimento do ICMS relativo às operações realizadas entre 26 e 29 de agosto de 2025, durante a Cachoeiro Stone Fair.

O respectivo imposto poderá ser parcelado em até quatro vezes, em parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos:

- 1ª parcela: 21 de dezembro de 2025;
- Demais parcelas: dia 21 dos meses subsequentes.

O decreto está anexo a este comunicado para conhecimento.

Atenciosamente,